

FATO RELEVANTE

Celebração de Transação Tributária Federal

A **RAÍZEN S.A. (B3: RAIZ4)** ("Raízen" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade às informações divulgadas sobre seu processo de Recuperação Extrajudicial, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia e outras sociedades de seu grupo econômico celebraram, nesta data, transação tributária com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") e a Receita Federal do Brasil ("RFB") ("Transação Tributária").

A Transação Tributária abrange determinados débitos tributários perante a União, no montante total de R\$ 22,4 bilhões. Desse total, R\$ 16,7 bilhões são de responsabilidade econômica da Raízen e R\$ 5,7 bilhões são de responsabilidade econômica final de seus acionistas controladores, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

Em relação ao montante de R\$ 16,7 bilhões em débitos tributários de responsabilidade da Raízen, foram concedidos descontos sobre multas e juros no valor total de R\$ 8,5 bilhões, observados os limites legais aplicáveis. Após a aplicação dos descontos, o saldo a ser liquidado totaliza R\$ 8,2 bilhões e será quitado mediante (i) a utilização de R\$ 5,7 bilhões em prejuízos fiscais; e (ii) o pagamento à vista de R\$ 2,5 bilhões pela Companhia.

A celebração da Transação Tributária representa uma etapa relevante para a implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia, por constituir uma das condições precedentes à reestruturação financeira.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Lorival Nogueira Luz Jr.

CFO e Diretor de Relações com Investidores